

043	I/GM CORSA SUPER W	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	482,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	AZUL	F466BR120705	Desmanche	140,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75001434	Desmanche	156,00
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25049725	Desmanche	214,00
044	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57001115	Desmanche	234,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77076459	Desmanche	181,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
044	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16889906	Desmanche	210,00
044	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16838308	Desmanche	210,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR240532	Desmanche	163,00
044	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18048753	Desmanche	233,00
044	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NC43E1B002130	Desmanche	381,00
045	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HA07EY212271	Desmanche	118,00
045	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	KC16E2A035720	Desmanche	273,00
045	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17030716	Desmanche	123,00
045	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRATA	E380E-004648	Desmanche	185,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

EDITAL DE LEILÃO 2021000000377 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CORUMBA/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10072 de 17/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10201 de 22/06/2020, 10202 de 23/06/2020, 10205 de 26/06/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **19/01/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 04/02/2022** a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados,

temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2022** no pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº. 14.616, no bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado

por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 99987-1407**, **(67) 99991-1605** e **(67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Bairro Royal Park, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000377.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	9C2MC35008R025544	MC35E-8025544	Circulação	981,00
28	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R042899	JA04E17042899	Circulação	606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2005	PRATA	9BWCB05X05P143368	BJF109366	Circulação	2.484,00
2	I/DODGE JOURNEY R/T	2010/2010	PRATA	3D4PG6FD6AT275435	AT275435	Circulação	4.101,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R019518	MC35E-6019518	Circulação	606,00
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R026966	MC35E-4026966	Circulação	886,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R127244	JC30E77127244	Circulação	667,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR534809	JC41E2C534809	Circulação	606,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101431	JC41E29101431	Circulação	754,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR133109	JC41E2A133109	Circulação	851,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR552514	JC41E2C552514	Circulação	959,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR008395	JC41E2A008395	Circulação	845,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR087907	JC41E1A087907	Circulação	732,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R001629	JC41E19001629	Circulação	728,00
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR312204	JC41E1C312204	Circulação	842,00
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR420270	JC41E1D420270	Circulação	988,00
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR505069	KC16E7B505069	Circulação	636,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R082179	KC08E28082179	Circulação	951,00
18	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR015662	KC22E1G015662	Circulação	1.685,00
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	PRETA	9C2KD0550BR510983	KD05E5B510983	Circulação	623,00
20	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KD0540BR115819	KD05E4B115819	Circulação	1.298,00
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090003026	E3C8E-003108	Circulação	606,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0014377	E3G7E-014384	Circulação	816,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0029366	E3G7E-029367	Circulação	816,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE1220900082375	E3D1E-082371	Circulação	606,00
25	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1260A0016218	E3D3E-020224	Circulação	606,00
26	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0020495	G3G2E-055250	Circulação	1.538,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR203898	JC42E2A203898	Circulação	612,00
29	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1000B0047881	E3E2E-011287	Circulação	606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R034761	MC35E-4034761	Circulação	899,00
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R029288	MC35E-7029288	Circulação	935,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R052710	JC41E19052710	Circulação	606,00
33	HONDA/XRE 300	2011/2011	VERMELHO	9C2ND0910BR214776	ND09E1B214776	Circulação	1.036,00
34	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3110G0005925	G3G2E-017728	Circulação	741,00
35	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R015019	JA04E37015019	Circulação	606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	9C2MC35007R067568	MC35E-7067568	Circulação	621,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R822861	JC30E76822861	Circulação	606,00
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R002975	JC30E77002975	Circulação	649,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR109378	JC41E2A109378	Circulação	876,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR042570	JC41E1A042570	Circulação	754,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R040436	KC08E58040436	Circulação	606,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R061996	KC08E28061996	Circulação	808,00
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	-----	BRANCA	-----	KC16E6E003396	Circulação	874,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R803879	KC08E14803879	Circulação	678,00
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424390	KC16E8C424390	Circulação	642,00
46	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M269371	F466BR326617	Circulação	606,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090045488	E3D1E-044684	Circulação	606,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR202785	JC42E2A202785	Circulação	612,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
49	GM/CORSA SUPER	1997/1997	ROXA	9BGSD68ZVVC743128	JB0074285	Circulação	1.399,00
50	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	9BGSC08ZWWC705007	BS0100544	Circulação	1.518,00
51	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	VERMELHO	9C2MC4400HR011866	MC44E0H011912	Circulação	2.467,00
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R050900	MC35E-8050900	Circulação	1.109,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R091735	JC30E78091735	Circulação	606,00
54	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574451	JC30E78574451	Circulação	656,00
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR520778	JC41E2C520778	Circulação	977,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR058323	JC41E2A058323	Circulação	875,00
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR516225	JC41E2C516225	Circulação	1.042,00
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R067656	JC41E19067656	Circulação	709,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR321381	KC16E7B321381	Circulação	1.065,00
60	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R001187	KC08E66001187	Circulação	880,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R040239	KC08E55040239	Circulação	771,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R084258	KC08E57084258	Circulação	850,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R029789	KC08E24029789	Circulação	658,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R009190	KC08E28009190	Circulação	976,00
65	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR512812	KC16E6C512812	Circulação	1.155,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16109R016339	KC16E19016339	Circulação	931,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0078348	E3G9E-078374	Circulação	606,00



68	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	9C6KG017080076727	G347E-081256	Circulação	1.128,00
69	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	9C6KE090070017211	E381E-049948	Circulação	606,00
70	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR253560	JC48E2B253560	Circulação	1.033,00
71	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R023545	JA04E18023545	Circulação	852,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R041170	HA07E15041170	Circulação	661,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	9C2KC08206R838786	KC08E26838786	Circulação	606,00
83	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16109R032106	KC16E19032106	Circulação	606,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0005691	E3G7E-005699	Circulação	786,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R845157	JA04E26845157	Circulação	606,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R047062	JA04E17047062	Circulação	606,00
87	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R026115	JA04E17026115	Circulação	606,00
88	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R033308	HA07E13033308	Circulação	606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
73	FORD/KA FLEX	2009/2010	PRETA	9BFZK53A0AB153542	SMRBA153542	Circulação	2.289,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R694873	JC30E78694873	Circulação	639,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR749261	JC41E2B749261	Circulação	798,00
76	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR117684	JC41E2A117684	Circulação	811,00
77	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M239118	F466BR296364	Circulação	606,00
78	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R048665	HA07E15048665	Circulação	710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R044956	MC35E-7044956	Circulação	1.150,00
80	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KD03307R033960	KD03E37033960	Circulação	796,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126756	E3D1E-126741	Circulação	635,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Extrato do Termo de Credenciamento nº 445/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/088.481/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BUENO PNEUS ENGATES E REBOQUES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	10/01/2022
Assinam:	Valter José Bortoletto e Jadir Barcelos Bueno

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – PROC. Nº 00.896/2021/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição, com instalação e treinamento operacional, de cromatógrafo de íons de dupla coluna, com amostrador automático, acoplado em PC, completo para controle de amostras ambientais, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 02/02/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 02/02/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 02/02/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS